



# Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## Lei Nº 976/2008

**SÚMULA:** *Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder reposição salarial, a partir de 01 de abril de 2008, nos vencimentos dos servidores da Administração Direta.*

*A Câmara municipal de Vereadores de Vitorino, estado do Paraná, aprovou e eu Valdir Picolotto, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - *Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder reposição salarial nos vencimentos dos servidores da Administração Direta do Município de Vitorino, Estado do Paraná, a partir de 01 de abril de 2008, na ordem de 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento), equivalente à variação do INPC-IBGE, no período compreendido entre os meses maio de 2007 a fevereiro de 2008.*

**Art. 2º** - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2008.*

  
**Valdir Picolotto**  
Prefeito Municipal

